

**LEI Nº 767, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 151.580,00 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2076 – Manutenção Saúde
<b>3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>
Fonte de recurso	102 – Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde.....R\$ 330,00
Fonte de recurso	253 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde – exercício anterior.....R\$ 1.170,00
<b>4.4.90.52</b>	<b>Material Permanente</b>
Fonte de recurso	102 – Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à Saúde.....R\$ 19.670,00
Fonte de recurso	153 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde.....R\$ 95.595,00
Fonte de recurso	253 – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde – exercício anterior.....R\$ 34.815,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

**Ficha 35** – 02.02.04.121.0003.2036.3.3.90.30

**Fonte de Recurso: 100** – Recursos Ordinários.....R\$ 3.500,00

**Ficha 137** – 02.06.10.301.0007.2085.3.1.90.14

**Fonte de Recurso: 102** – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde.....R\$ 6.500,00

**Ficha 182** – 02.08.08.243.0008.2093.3.3.1.90.04

**Fonte de Recurso: 100** – Recursos Ordinários.....R\$ 5.500,00

**Ficha 310** – 02.13.18.541.0012.2037.3.1.90.04.00

**Fonte de Recurso: 100** – Recursos Ordinários.....R\$ 4.500,00

Art. 3º. Além dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no artigo anterior, também se constituirá em recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, aqueles provenientes da transferência de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde, conforme abaixo especificado:

**Fonte de Recurso: 153** – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde.....R\$ 95.595,00

**Fonte de Recurso: 253** – Transferências de recursos do SUS – Bloco de Investimento na rede de serviço de saúde – exercício anterior.....R\$ 35.985,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 19 de setembro de 2014.

**Antônio Guilherme Nunes**  
Prefeito